



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, por intermédio de seu Presidente, com o objetivo de atender as necessidades desta Casa Legislativa, elaborou o presente termo de referência, para delimitar o a finalidade desta contratação.

2. OBJETO

2.1 O objeto deste termo de referência é a Prestação de serviços técnicos especializados, abrangendo consultoria, assessoria e acompanhamento estratégico nas demandas da Câmara Municipal, com foco em processos licitatórios e gestão administrativa. Assim como a operacionalização de sistemas a serem utilizados nas licitações eletrônicas, e acompanhamento de procedimentos avaliados como tecnicamente complexos.

1 - Suporte legal necessário para a utilização dos sistemas de contratações eletrônicas, orientação, assessoria e acompanhamento acerca dos procedimentos necessários, prestando serviços de monitoramento à distância e in loco, através de contatos por e-mail, videoconferência e/ou telefone e de visitas que se fizerem necessárias;

2 - Assessoramento ao(s) agente(s) de contratação, pregoeiro(s), equipe de apoio, membros da Comissão Permanente de Licitações ou de Contratações Públicas, demais servidores e equipe jurídica;

3 - Promover a valorização e o desenvolvimento de competências de gestão dos servidores públicos do órgão no que diz respeito às contratações públicas em âmbito municipal;

4 - Elevar os níveis de qualidade, eficiência e competitividade das contratações públicas.



CÂMARA MUNICIPAL

LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

BÍENIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipal ldb@gmail.com



- 5- Análise e emissão de pareceres técnicos sobre temas jurídicos de interesse do município no que desrespeito as contratações públicas;
- 6 - Orientação sobre normas aplicáveis às contratações.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação se justifica em razão da necessidade de Apoio Técnico e Especializado, tendo em vista que o processo de licitação envolve uma série de normas legais, procedimentos técnicos e regulamentos específicos que devem ser rigorosamente seguidos para garantir a legalidade, a transparência e a competitividade. A contratação de serviços técnicos especializados visa assegurar que as licitações realizadas pelo município estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando riscos de nulidades, questionamentos judiciais ou administrativos, e garantindo que os processos sejam conduzidos de forma eficiente e transparente.

A assessoria também é fundamental para assegurar o cumprimento das exigências de controle interno e externo, assim como das normativas de transparência e prestação de contas. Esse acompanhamento é essencial para que a Câmara esteja em conformidade com os princípios do controle social, proporcionando maior segurança jurídica para os administradores públicos e dando confiança à população de que os recursos públicos estão sendo geridos de maneira responsável e transparente.

Com o apoio de profissionais especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de licitações, esta Casa poderá cumprir suas obrigações legais, evitando riscos e garantindo que os recursos públicos sejam bem administrados, resultando em benefícios diretos para a população.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O empreendimento das atividades relacionadas neste termo de referência terá validade de 12 (doze) meses, renováveis mediante acordo entre as partes.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO



CÂMARA MUNICIPAL

LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

BIÉNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, N° 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipaldb@gmail.com



5.1. O valor estimado máximo para a contratação será de Honorários Mensais: R\$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais); Honorários Anual: R\$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Emitir a ordem de Serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

6.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6.1.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

7.1.2. Entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

7.1.3. Entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório em epígrafe.

7.1.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

BIENIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, N° 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ: 00497196/0001-71
(89) 3498-0019
camaramunicipaldb@gmail.com



7.1.5. Substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

7.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.7. Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

7.1.8. Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

7.1.9. Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.10. Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

**DANIEL JOAQUIM DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL - CMLBP**